

RESOLUÇÃO PGM Nº 1.226 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Aprova os Relatórios de Instrução Processual Mínima (RIPMs) para as contratações de Serviços Comuns de Engenharia, realizadas por Pregão Eletrônico, com e sem Sistema de Registro de Preços, e altera os Relatórios de Instrução Processual Mínima (RIPMs) aprovados pelas Resoluções PGM nºs 1123/2022 e 1.216/2024.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer Relatórios de Instrução Processual Mínima (RIPMs) para as contratações de Serviços Comuns de Engenharia realizadas por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com e sem Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento dos requisitos indicados nos Relatórios de Instrução Processual Mínima (RIPMs), aprovados pelas Resoluções PGM nºs 1123/2022 e 1.216/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados os Relatórios de Instrução Processual Mínima (RIPMs) para as contratações de Serviços Comuns de Engenharia realizadas por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tanto com a utilização do Sistema de Registro de Preços quanto sem a utilização desse sistema, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município do Rio de Janeiro, conforme Anexos desta Resolução.

Art. 2º Passam a vigorar com as redações indicadas no Anexo à presente Resolução os Relatórios de Instrução Processual Mínima (RIPMs) aprovados pelas Resoluções PGM nºs 1123/2022 e 1.216/2024.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DANIEL BUCAR

Procurador-Geral do Município do Rio de Janeiro